Lei nº 0J9/2000. Publicada no Jornal A Comarca nº 892 de 31/12/2000.

SÚMULA: Dispõe sobre permuta de Bem Imóvel urbano e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar PERMUTA de imóvel urbano de propriedade desta Municipalidade com uma área de terras medindo 2.462,10m², constante da quadra nº 81 da planta geral do município de Jaguapitã, com Jaguapitã Tênis Clube, que por sua vez transferirá ao Município uma area de terras medindo 598,92m², constante da quadra nº 81 da planta geral desta cidade de sua propriedade mediante prévia avaliação através de comissão constituida pelo Executivo Municipal, conforme croqui, que faz parte integrante da presente.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 14 de dezembro de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal